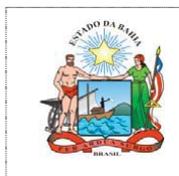




Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Decreto 83, de 10 de março de 2025

Institui a abertura de procedimento 05/2025, REURB/S de Presidente Dutra/Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Art. 1º. Aos terceiros eventualmente interessados a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO 05/2025** da Regularização Fundiária Social de Presidente Dutra e, especialmente, aos confrontantes do assentamento informal conhecido por "BNH 2", denominado pelo Plano Diretor de ZEIS. Para quem olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: 173.295,2231 NY: 8.749.168,1514), no azimute de 80°38'12" com uma distância de 518,89 m de frente até o vértice de coordenada (EX: 173.807,2034 NY: 8.749.252,5736), confrontando com , daí deflete à direita no sentido norte-sul no azimute de 170°57'02" com uma distância de 187,04 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 173.836,6228 NY: 8.749.067,8593), confrontando com , daí deflete à direita no sentido norte-sul no azimute de 199°48'45" com uma distância de 214,23 m do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: 173.764,0106 NY: 8.748.866,3095), confrontando com , daí deflete à direita no sentido leste-oeste no azimute de 287°30'53" com uma distância de 676,40 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 173.118,9711 NY: 8.749.069,8735), confrontando com , daí deflete à direita no sentido sul-norte no azimute de 1°21'52" com uma distância de 83,73 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 173.120,9648 NY: 8.749.153,5829), confrontando com , daí deflete à direita no sentido oeste-leste no azimute de 51°28'57" com uma distância de 199,23 m ao fundo até o vértice de coordenada (EX: 173.276,8469 NY: 8.749.277,6549), confrontando com , daí deflete à direita no sentido norte-sul no azimute de 170°28'25" com uma distância de 111,03 m do lado direito até o vértice de coordenada (EX: 173.295,2231 NY: 8.749.168,1514). Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 1.990,55 m, totalizando uma área de 173.317,25 m.

Art. 2º. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Presidente Dutra-Ba, localizado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Rua da Cultura, S/n, Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br

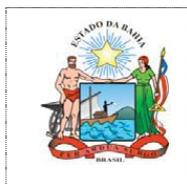


Art. 3º. Este Decreto passa a valer a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Dutra, 10 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



Decreto 84, de 10 de março de 2025.

**Institui a abertura de procedimento 06/2025,
REURB/S de Presidente Dutra/Bahia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Art. 1º. Aos terceiros eventualmente interessados a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO 06/2024** da Regularização Fundiária Social de Presidente Dutra e, especialmente, aos confrontantes do assentamento informal conhecido por "RUA DA IGREJA", denominado pelo Plano Diretor de ZEIS. Para quem olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice na coordenada (EX: **173.524,9972** NY: **8.749.220,5439**), no azimute de **260°51'36"** com uma distância de **239,82 m** de frente até o vértice de coordenada (EX: **173.288,2268** NY: **8.749.182,4496**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido sul-norte no azimute de **348°03'20"** com uma distância de **100,21 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **173.267,4880** NY: **8.749.280,4862**), confrontando com , daí deflete à esquerda no sentido leste-oeste no azimute de **231°19'56"** com uma distância de **195,95 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **173.114,4936** NY: **8.749.158,0558**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido sul-norte no azimute de **341°53'36"** com uma distância de **88,41 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **173.087,0159** NY: **8.749.242,0910**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido sul-norte no azimute de **346°46'02"** com uma distância de **82,46 m** do lado esquerdo até o vértice de coordenada (EX: **173.068,1408** NY: **8.749.322,3585**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido oeste-leste no azimute de **78°54'28"** com uma distância de **170,14 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **173.235,1034** NY: **8.749.355,0916**), confrontando com , daí deflete à esquerda no sentido oeste-leste no azimute de **72°09'48"** com uma distância de **102,47 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **173.332,6489** NY: **8.749.386,4791**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido norte-sul no azimute de **163°29'33"** com uma distância de **19,58 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **173.338,2125** NY: **8.749.367,7057**), confrontando com , daí deflete à esquerda no sentido oeste-leste no azimute de **76°16'29"** com uma distância de **116,38 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **173.451,2675** NY: **8.749.395,3185**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido oeste-leste no azimute de **108°39'21"** com uma distância de **17,24 m** ao fundo até o vértice de coordenada (EX: **173.467,6048** NY: **8.749.389,8026**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido norte-sul no azimute de **170°19'51"** com uma distância de **29,93 m** do lado direito até o vértice de

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01, Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



coordenada (EX: **173.472,6315** NY: **8.749.360,2995**), confrontando com , daí deflete à esquerda no sentido oeste-leste no azimute de **84°55'31"** com uma distância de **28,39 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **173.500,9124** NY: **8.749.362,8109**), confrontando com , daí deflete à direita no sentido norte-sul no azimute de **170°23'29"** com uma distância de **144,29 m** do lado direito até o vértice de coordenada (EX: **173.524,9972** NY: **8.749.220,5439**)

Art. 2º. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Presidente Dutra-Ba, localizado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Rua da Cultura, S/n, Centro, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização**. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial ou no jornal de circulação local.

Art. 3º. Este Decreto passa a valer a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Dutra, 10 de março de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.